



**Governo Municipal de Novo Oriente-Ce**  
**Sistema Municipal de Ensino de Novo Oriente**  
**Conselho Municipal de Educação de Novo Oriente**

|                          |  |                     |            |
|--------------------------|--|---------------------|------------|
| <b>INTERESSADOS</b>      | Secretaria Municipal de Educação de Novo Oriente-Ce  |                     |            |
| <b>EMENTA</b>            | Dispõe sobre a análise e manifestação do Conselho Municipal de Educação de Novo Oriente acerca do Plano da Recomposição das Aprendizagens nas turmas do 6º ao 9º ano das escolas da Rede Municipal de Ensino de Novo Oriente – CE. |                     |            |
| <b>COMISSÃO RELATORA</b> | Izabel Vidal Soares e Aldenira Teixeira de Sousa   |                     |            |
| <b>PARECER CMENO</b>     | 002/2025   | <b>APROVADO EM:</b> | 26/09/2025 |

## I- RELATÓRIO

A Secretaria Municipal de Educação de Novo Oriente - CE, por meio de seu representante legal Sra Cristianne Ferreira Coutinho Sampaio encaminhou por meio do ofício de nº 127 de 03 de setembro de 2025 a este Conselho Municipal de Educação documentos relacionados abaixo referente ao Plano da Recomposição das Aprendizagens nas turmas do 6º ao 9º ano das escolas da Rede Municipal de Ensino de Novo Oriente – CE.

O presente parecer técnico tem por objetivo analisar a Implementação ao Plano da Recomposição das Aprendizagens nas turmas do 6º ao 9º ano das escolas da Rede Municipal de Ensino de Novo Oriente – CE.

Constam nesse processo os seguintes documentos:

1. Ofício enviado a este conselho;
2. Plano da Recomposição das Aprendizagens nas turmas do 6º ao 9º ano das escolas da Rede Municipal de Ensino de Novo Oriente – CE.



O plano demonstra compromisso com a garantia do direito à aprendizagem e com a superação das lacunas educacionais decorrentes da pandemia de COVID-19. Sua elaboração evidencia planejamento articulado, considerando aspectos pedagógicos, sociais e territoriais, com base em critérios técnicos e na análise do perfil dos estudantes, assegurando a equidade e a melhoria dos indicadores educacionais do município.

O documento está em conformidade com os marcos legais e normativos vigentes, incluindo:

- Base Nacional Comum Curricular (BNCC);
- Documento Curricular Referencial do Ceará (DCRC);
- Guia de Orientações para Implementação da Recomposição das Aprendizagens (MEC, 2024).

Promover a recomposição das aprendizagens nos componentes curriculares de Língua Portuguesa, Matemática e Ciências, com ênfase no desenvolvimento dos letramentos literário, matemático e científico. Busca-se ampliar a proficiência dos estudantes em leitura, interpretação, resolução de problemas e compreensão de fenômenos naturais e sociais, por meio de estratégias pedagógicas pontuais e assertivas, voltadas a sanar as lacunas educacionais identificadas em avaliações internas e externas. O plano visa, ainda, assegurar a recuperação de habilidades estruturantes de maneira articulada e eficiente, em consonância com as competências previstas na Matriz de Referência do SAEB.

Os objetivos específicos contemplam:

- **Língua Portuguesa:** leitura crítica e reflexiva, produção textual diversificada, sensibilização literária e uso estratégico de técnicas de leitura;
- **Matemática:** letramento matemático, resolução de problemas contextualizados, raciocínio lógico e aplicação no cotidiano;



- **Ciências:** letramento científico, compreensão de fenômenos naturais e sociais, investigação e argumentação baseada em evidências.

O plano adota metodologias contextualizadas, integrando princípios de equidade, progressão das habilidades e centralidade no estudante. As ações pedagógicas são estruturadas com base nas cinco alavancas do modelo RAPID (Reinsserir, Avaliar, Priorizar, Incrementar e Desenvolver), contemplando:

- Avaliação diagnóstica de entrada;
- Seleção de habilidades prioritárias;
- Reorganização curricular e definição de escopo e sequência;
- Planejamento de ações pedagógicas e formações docentes;
- Mapeamento de estudantes com defasagens;
- Seleção e adaptação de materiais didáticos;
- Acompanhamento pedagógico contínuo;
- Avaliações formativas e mediações pedagógicas.

O plano contempla a reorganização estratégica das matrículas, com base em diagnósticos territoriais e educacionais, priorizando a consolidação dos Anos Finais do Ensino Fundamental e promovendo a permanência e o engajamento dos estudantes. Destaca-se a implementação da jornada ampliada para turmas do 7º ao 9º ano, fortalecendo a aprendizagem e as competências socioemocionais.

O processo avaliativo é estruturado de forma contínua e cíclica, incluindo avaliações diagnósticas, formativas e de saída, articuladas a intervenções pedagógicas, formações docentes e acompanhamento sistemático. Essa estratégia permite monitorar o progresso, orientar práticas pedagógicas e consolidar a recomposição das aprendizagens de maneira intencional e equitativa.

O plano prevê intervenções diversificadas, como aulões pedagógicos, clubes de letramento, projetos investigativos, intercâmbio entre turmas,



competições educativas e atividades temáticas, todas alinhadas ao currículo priorizado. Espera-se que essas ações promovam:

- Elevação da proficiência em Língua Portuguesa, Matemática e Ciências;
- Engajamento e motivação dos estudantes;
- Redução das defasagens educacionais;
- Fortalecimento da cultura avaliativa e da formação continuada docente;
- Garantia do direito à aprendizagem e equidade educacional.

### **Recomendação do Conselho:**

Recomenda-se sua implementação, com acompanhamento contínuo e avaliação dos resultados, garantindo que todas as ações propostas alcancem os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento integral dos estudantes.

## **II- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A análise está em conformidade com os seguintes marcos legais

- **Constituição Federal de 1988**, art. 205 – assegura o direito à educação e igualdade de acesso e permanência na escola;
- **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN nº 9.394/96)**, art. 8º, §§ 1º e 2º – coordenação nacional da política educacional e liberdade dos sistemas de ensino para se organizarem;
- **Base Nacional Comum Curricular (BNCC)**, estabelece conhecimentos, competências e habilidades que se espera que todos os estudantes desenvolvam ao longo da escolaridade básica.
- **Documento Curricular do Ceará (DCRC)** – adapta as diretrizes curriculares às especificidades do Estado do Ceará;
- **Pacto Nacional pela Recomposição das Aprendizagens (MEC)** – iniciativa de apoio a estados e municípios na recomposição das aprendizagens de estudantes da educação básica com defasagens.

## **III- CONCLUSÃO**



Diante do exposto, o Conselho Municipal de Educação de Novo Oriente considera que o Plano de Recomposição das Aprendizagens apresentado está plenamente em conformidade com as normativas vigentes, apresenta fundamentação pedagógica e legal sólida e contempla estratégias coerentes para a recomposição efetiva das aprendizagens nas turmas do 6º ao 9º ano, sendo APROVADO, por unanimidade na sessão do conselho pleno, com as recomendações apresentadas neste parecer. Novo Oriente - Ce 26 de setembro de 2025.

**IZABEL VIDAL SOARES**

Presidente da Câmara do Ensino F



Documento assinado digitalmente

IZABEL VIDAL SOARES

Data: 03/10/2025 10:14:27-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**ALDENIRA TEIXEIRA DE SOUSA**

Presidente da Câmara da Educação Inclusiva e Educação de Jovens e Adultos

*Aldenira Teixeira de Sousa*



Documento assinado digitalmente

ANGELLA VIEIRA DE MACEDO

Data: 03/10/2025 09:50:28-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**ANGELLA VIEIRA DE MACEDO**

Presidente do Conselho Municipal de Educação

